

Suplementar
 36.800,00
 36.800,00
 36.800,00
 1.000,00

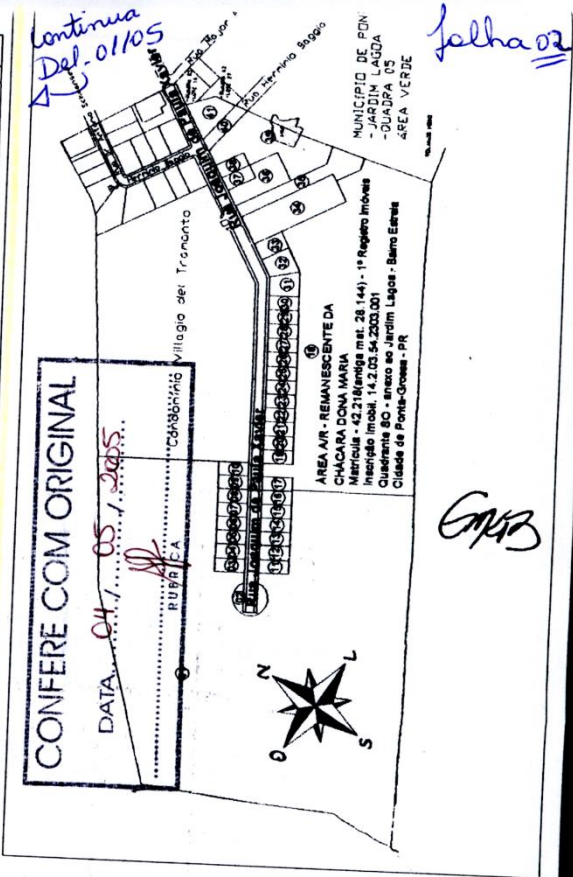
28	Comissão de Educ. Jovens e Adultos	15 h	Membros das Comissões
05	Reunião Ordinária	17 h	Presidente
12	Comissões de Ed. Infantil e de Ensino Fundamental	15 h	Membros das Comissões
19	Comissão de Educ. Jovens e Adultos	15 h	Membros das Comissões
02	Reunião Ordinária	17 h	Presidente
09	Comissões de Ed. Infantil e de Ensino Fundamental	15 h	Membros das Comissões
16	Comissão de Educ. Jovens e Adultos	15 h	Membros das Comissões
07	Reunião Ordinária	17 h	Presidente

04	Reunião Ordinária	17 h	Presidente
11	Comissões de Educação Infantil e de Ensino Fundamental	15 h	Membros das Comissões
18	Comissão de Educ. Jovens e Adultos	15 h	Membros das Comissões
01	Reunião Ordinária	17 h	Presidente
08	Comissões de Ed. Infantil e de Ensino Fundamental	15 h	Membros das Comissões
22	Comissão de Educ. Jovens e Adultos	15 h	Membros das Comissões
06	Reunião Ordinária	17 h	Presidente
13	Comissões de Ed. Infantil e de Ensino Fundamental	15 h	Membros das Comissões
20	Comissão de Educ. Jovens e Adultos	15 h	Membros das Comissões
03	Reunião Ordinária	17 h	Presidente
10	Comissões de Ed. Infantil e de Ensino Fundamental	15 h	Membros das Comissões
17	Comissão de Educ. Jovens e Adultos	15 h	Membros das Comissões
01	Reunião Ordinária	17 h	Presidente

OBSERVAÇÃO:
 Poderão ser protocolados, até o último dia útil anterior ao início de cada Reunião Ordinária com Sessão Plenária prevista no Programa Anual de Trabalho deste Conselho, os processos solicitando pareceres sobre:
 a) autorização e prorrogação de autorização de funcionamento dos estabelecimentos que compreendem o Sistema Municipal de Ensino;
 b) regularização de vida escolar;
 c) a aplicabilidade de disposições legais de ensino;
 d) reconsiderações de Pareceres deste CME.
Conselheiros:
MARIA VIRGÍNIA BERNARDI BERGER
 Presidente do Conselho Municipal de Educação

COMARCA DE PONTA GROSSA - PR - 4ª VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO de HUGO EHRMANN & CIA LTDA, E DOS RÉUS INCERTOS, AUSENTES E DESCONHECIDOS E OU EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS - COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS
 Faz saber, pelo presente edital, a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo CITA, HUGO EHRMANN & CIA LTDA, na pessoa de seu representante legal, e OS RÉUS INCERTOS, AUSENTES E DESCONHECIDOS E OU EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, para todos os atos da ação de USUCAPIAO, sob n. 000840/2004, em que é requerente, THEO CORNELIUS MARIUS MARIA JANSSEN, residente e domiciliado na Chácara de Niel, Carambei, PR, para querendo, ofertarem contestação no prazo de 15 dias, sob pena de não o fazendo, serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, nos termos da inicial, o qual pretende, o domínio sobre o seguinte bem: "Lotes 1 até 5, 27 a 32, da quadra 1, no loteamento denominado Jardim Pitangui, com área de 12.975,00m² 495,64 m de perímetro fazendo frente para a ru "A" onde mede 179,00m; a lateral direita de quem da rua olha mede 100 metros em confrontação com o lote 33 (50,00m) e lote 6 (50,00m) da quadra 1, ambos de propriedade de Theo Cornelius Marius Maria Janssen; a lateral esquerda e os fundos, de quem da rua "A" olha, em linhas quebradas, mede 216,64m em confrontação com a estrada velha que liga Ponta Grossa a Castro, e, na margem oposta da estrada com propriedade de Theo Cornelius Marius Maria Janssen, Fazenda Boqueirão, de Carla Francisca Van Wilpe Hoffman e Tereza Lemes". Ficando cientes de que, quem não habilitar-se nos autos, não será intimado dos atos subsequentes. A ser afixado e publicado na forma da lei. Ponta Grossa, aos 25 de novembro de 2.004. Eu, Marie Helena G. Prestes, Auxiliar Juramentada, que digitei e subscrevo.
MAGNUS VENICIUS ROX
 Juiz de Direito

Câmara Municipal de Ponta Grossa
 Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal da Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 04/2005
Súmula: Aprova o Plano de Ação - 2005
 O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.011/96 de 19/03/96, Lei Municipal n.º 1.104/97 de 17/07/97 e Lei Municipal 1228/2001 de 25/09/2001.
 Considerando a deliberação da plenária realizada em 13/01/2005.
 Considerando o disposto no inciso III, do Art. 30 da Lei Federal n.º 8742/93,
Resolve:
 Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação - 2005 dos Serviços Socioassistenciais de Ação Continuada - SAC, SUAS-WEB.

SERVIÇO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À INFÂNCIA - PSB Infância

ENTIDADE	MODALIDADE DE ATENDIMENTO	METAS	VALOR/MES/FNAS
Centro de Educação Infantil Turma da Mônica e Dentinho de Leite	PAC - 8 HORAS	94	1.509,00
Centro de Educação Infantil Gregório Gomes de Araújo	PAC - 8 HORAS	40	660,00
APROSES - Exército de Salvação	PAC - 8 HORAS	50	851,00
TOTAL		184	3.131,00

SERVIÇO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PSE MC Def

ENTIDADE	MODALIDADE DE ATENDIMENTO	METAS	VALOR/MES/FNAS
APAE	PSE MC DEF PREV C1	06	145,00
TOTAL		06	145,00

SERVIÇO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PSE MC Alta